

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CGC - 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVENBRO, Nº 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP 88.190-000 - FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 0450/97

Autoriza concessão para uso de equipamentos rodoviários para os Municípios e dá outras providências.

ANISIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos Equipamentos Rodoviários, desta Prefeitura aos Municípios, que estejam em dia com a Fazenda e com a SAMAE.


Parágrafo único: Para os Municípios com rendimento mensal de até 2 (dois) Salários Mínimos o referido benefício será gratuito, e com rendimentos superiores será cobrado o combustível e a mão-de-obra.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 27 de maio de 1997.


ANISIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.